LEI MUNICIPAL Nº 4.170, 2 DE OUTUBRO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO ESPÍRITA SEMENTEIRA DDE LUZ.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o GRUPO ESPÍRITA SEMENTEIRA DE LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 02.207.179/0001-88, com sede na Rua Artur Vieira de Carvalho, nº 420 – Jardim Aeroporto, nesta cidade, inscrito sob o núme­ro 26.171, em 18/06/1997, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.